



Prefeitura de Nova Venécia
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
212201/2017

Recebido em: 27/09/17

Horário: 10:15 horas

Rúbrica:

APROVADO
P/ unanimidade

Sessão ordinária

de 27/09/2017

Presidente da CMMV-ES
1º Secretário

Vice-Presidente
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de
03/10/2017

Presidente da CMMV-ES

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA A RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A ROSA BORTOLON LUBIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/09/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, **AUTORIZADO** a receber em **DOAÇÃO** da senhora **ROSA BORTOLON LUBIANA**, portadora do CPF n.º 886.513.477-15, uma área de terras medindo 5.931.83 m2 (cinco mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel de Registro Geral de Imóveis da comarca de Nova Venécia – ES., matrícula n.º 6.055, que se confronta por seus diversos lados com a Rua Sete de Setembro, com a Doadora, e quem mais de direito, conforme planta que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo será doado sem quaisquer dívidas ou ônus reais.



Prefeitura de Nova Venécia

Gabinete do Prefeito



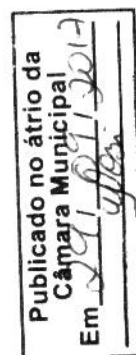
§ 2º O imóvel de que trata esta Lei, será integrado ao patrimônio público, destinando-se a uma área esportiva para a comunidade e outros bens públicos, construção de Escola Municipal, Praças, Centro Cultural, outros equipamentos públicos e sistema viário municipal.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será outorgada a título irrevogável, e irretroatável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada entre Município de Nova Venécia e a Doadora.

Art. 3º As despesas com escritura pública e registro, correrão por conta do ente donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017.




MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

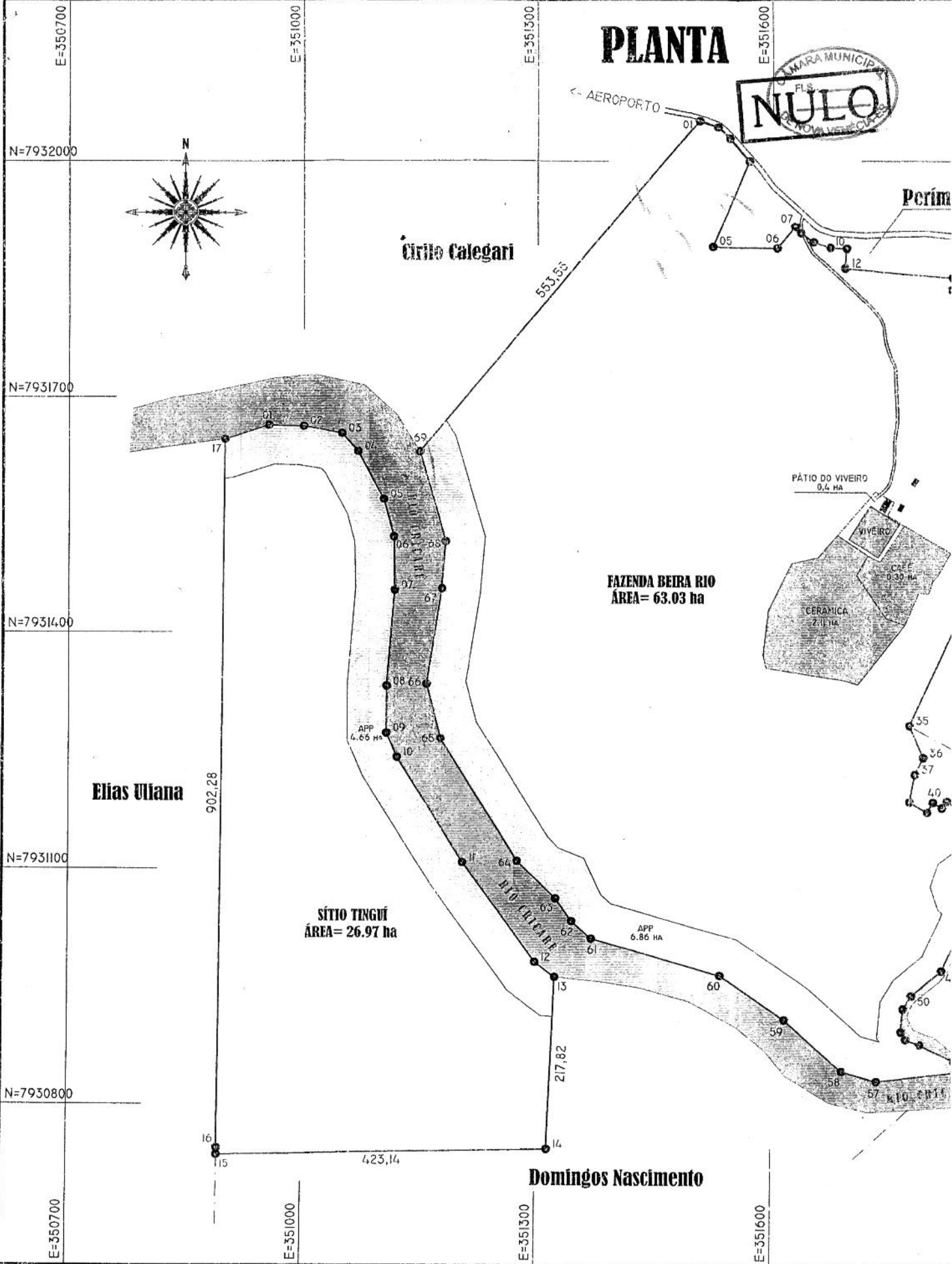
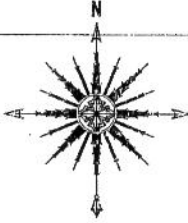
PLANTA



← AEROPORTO

Períma

Cirilo Calegari



Elias Uliana

SÍTIO TINGUI
ÁREA= 26.97 ha

FAZENDA BEIRA RIO
ÁREA= 63.03 ha

Domingos Nascimento



PROJETERRA



B.VACCARI CONSTRUNORTE - ME CNPJ = 12.095.916/0001-51
RUA JOÃO SOARES DE MOURA FILHO, 474, V.LA VERDE, PINHEIROS/ES. TEL: (27) 9851-6590

ESCALA 1/6.000



PROJEÇÃO UTM - DATUM HORIZONTAL SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL - 39WGR

DISCRIMINAÇÃO:
LEVANTAMENTO F
LEGITIMADA, SITU
MUNICÍPIO DE NOV
DE 6.399,96 METI

R



TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS (PARCELA NULO)

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA	COORDENADAS	
VÉRTICES	VÉRTICES			E (METROS)	N (METROS)
01	02	109°08'06"	24,27	351.529,53	7.932.043,68
02	03	133°19'51"	20,87	351.544,71	7.932.029,36
03	04	139°36'51"	39,05	351.570,02	7.931.999,66
04	05	203°01'27"	119,23	351.523,38	7.931.889,88
05	06	90°55'54"	81,93	351.605,30	7.931.888,55
06	07	40°01'01"	35,66	351.628,23	7.931.915,85
07	08	137°36'22"	10,71	351.635,45	7.931.907,94
08	09	125°03'44"	20,13	351.651,93	7.931.896,38
09	10	108°20'59"	22,50	351.673,28	7.931.889,30
10	11	93°45'17"	21,30	351.694,54	7.931.887,90
11	12	184°58'35"	24,79	351.692,39	7.931.863,21
12	13	94°58'35"	140,00	351.831,86	7.931.851,06
13	14	184°58'35"	15,14	351.830,55	7.931.835,98
14	15	99°44'55"	25,41	351.855,59	7.931.831,68
15	16	103°29'08"	35,06	351.889,69	7.931.823,50
16	17	4°58'35"	47,08	351.893,77	7.931.870,40
17	18	93°54'33"	32,44	351.926,14	7.931.868,19
18	19	88°46'38"	15,13	351.941,26	7.931.868,51
19	20	91°31'14"	18,57	351.959,83	7.931.868,02
20	21	95°46'52"	11,58	351.971,35	7.931.866,85
21	22	105°34'23"	12,92	351.983,80	7.931.863,38
22	23	110°18'43"	11,62	351.994,69	7.931.859,35
23	24	107°01'08"	10,64	352.004,86	7.931.856,24
24	25	110°05'44"	2,62	352.007,32	7.931.855,34
25	26	31°19'49"	17,16	352.016,24	7.931.869,99
26	27	110°22'21"	30,84	352.045,15	7.931.859,26
27	28	213°48'38"	73,30	352.004,37	7.931.798,35
28	29	205°39'09"	94,97	351.963,25	7.931.712,74
29	30	255°08'29"	26,79	351.937,35	7.931.705,87
30	31	204°39'07"	16,44	351.930,50	7.931.690,93
31	32	167°12'53"	11,39	351.933,02	7.931.679,82
32	33	206°07'19"	36,44	351.916,97	7.931.647,10
33	34	119°26'05"	26,48	351.940,04	7.931.634,09
34	35	204°41'43"	388,28	351.777,82	7.931.281,32
35	36	156°38'28"	44,49	351.795,46	7.931.240,47
36	37	207°11'58"	23,37	351.784,77	7.931.219,68
37	38	191°19'44"	35,54	351.777,79	7.931.184,84
38	39	119°50'30"	26,10	351.800,43	7.931.171,85
39	40	29°52'59"	14,43	351.807,62	7.931.184,36
40	41	120°58'02"	13,47	351.819,18	7.931.177,43

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

MARCO	ROCHA/LAJEDO	PISTA DE POUSO
PONTO	RIO	AREA EM REGENERAÇÃO
CASA	MATA	REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO
DIVISA	CÔRREGO / VARZEA	REDE ELÉTRICA ALTA TENSÃO
CONFRONTANTES	REPRESA / LAGOA	APP
CERCA	BARRAGEM	ESTRADAS
POSTE	IGREJA	GALPÃO

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS CULTURAS

CAFÉ	CANA	EUCALIPTO	SERINGUEIRA
PASTAGEM	PIMENTA	MAMÃO	MARACUJÁ
FEIJÃO	MANDIOCA	ABACAXI	COCÓ

CONTINUA NO VERSO ->

PROPRIETÁRIO:

ESPÓLIO DE ADELIO LUBIANA

LOCAL: RIO CRICARÉ	MUNICÍPIO: NOVA VENÉCIA	ESTADO UF: ES
DATA: 24/06/2015	ART:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA TOTAL: 900.000 m² 90,00 ha	PERÍMETRO: 6.399,96 m	BRUNO VASCARI ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA: 18384/D CÓDIGO DO INCRA - EQG

ANIMETRICO DE UMA PROPRIEDADE RURAL DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA/ES, COM ÁREA DE 90 HA E PERÍMETRO DE 6.399,96 M LINEARES.

CONTINUAÇÃO DA TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS (PARCELA 1)

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA	COORDENADAS	
VÉRTICES	VÉRTICES			E (METROS)	N (METROS)
41	42	37°47'50"	10,72	351.825,75	7.931.185,90
42	43	126°12'54"	19,19	351.841,23	7.931.174,56
43	44	43°05'49"	5,52	351.845,00	7.931.178,60
44	45	133°11'40"	54,87	351.885,01	7.931.141,04
45	46	205°29'02"	70,27	351.854,77	7.931.077,60
46	47	176°49'55"	20,30	351.855,89	7.931.057,34
47	48	198°27'17"	34,29	351.845,04	7.931.024,81
48	49	205°13'35"	61,13	351.818,98	7.930.969,51
49	50	230°34'51"	49,25	351.780,94	7.930.938,23
50	51	212°15'31"	19,66	351.770,44	7.930.921,61
51	52	185°04'10"	28,67	351.767,91	7.930.893,05
52	53	147°46'30"	11,54	351.774,06	7.930.883,30
53	54	111°10'19"	19,01	351.791,79	7.930.876,43
54	55	115°18'55"	48,29	351.835,45	7.930.855,78
55	56	171°54'19"	14,75	351.837,52	7.930.841,18
56	57	263°47'38"	101,81	351.736,31	7.930.830,17
57	58	285°48'25"	47,03	351.691,06	7.930.842,98
58	59	311°11'10"	98,85	351.616,67	7.930.908,07
59	60	304°04'55"	99,42	351.534,33	7.930.963,78
60	61	285°59'08"	169,97	351.370,94	7.931.010,59
61	62	311°32'58"	33,97	351.345,51	7.931.033,12
62	63	324°28'43"	35,42	351.324,94	7.931.061,95
63	64	313°43'08"	69,20	351.274,92	7.931.109,78
64	65	327°19'15"	182,99	351.176,12	7.931.263,80
65	66	345°09'26"	72,18	351.157,63	7.931.333,57
66	67	9°09'27"	122,64	351.177,15	7.931.454,65
67	68	4°42'50"	60,82	351.182,15	7.931.515,26
68	69	343°24'51"	119,67	351.147,99	7.931.629,95
69	01	40°22'45"	553,55	351.506,60	7.932.051,63

TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS (PARCELA 2)

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA	COORDENADAS	
VÉRTICES	VÉRTICES			E (METROS)	N (METROS)
01	02	91°45'11"	44,45	350.999,29	7.931.662,75
02	03	100°49'01"	49,71	351.048,11	7.931.653,42
03	04	138°25'29"	30,94	351.068,64	7.931.630,28
04	05	151°33'05"	69,76	351.101,88	7.931.568,94
05	06	164°43'42"	49,37	351.114,88	7.931.521,31
06	07	178°47'33"	68,57	351.116,33	7.931.452,75
07	08	184°44'44"	122,15	351.106,22	7.931.331,03
08	09	180°00'00"	59,90	351.106,22	7.931.271,13
09	10	156°08'13"	33,93	351.119,95	7.931.240,10
10	11	147°25'06"	157,17	351.204,58	7.931.107,67
11	12	143°35'18"	158,34	351.298,57	7.930.980,24
12	13	126°26'36"	31,80	351.324,15	7.930.961,35
13	14	182°21'25"	217,82	351.315,19	7.930.743,71
14	15	268°49'15"	423,14	350.892,15	7.930.735,00
15	16	360°00'00"	8,79	350.892,15	7.930.743,80
16	17	0°26'00"	902,28	350.898,97	7.931.646,05
17	01	72°05'49"	58,73	350.954,86	7.931.664,11

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 24/11/2017

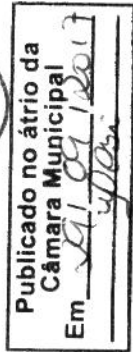




Prefeitura de Nova Venécia

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° _____, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017



Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo a receber em doação um imóvel que especifica como sendo uma área medindo 5.931.83 m² (cinco mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel de RGI da comarca de Nova Venécia – ES., matrícula n.º 6.055, que se confronta por seus diversos lados com a Rua Sete de Setembro, com a Doadora, e quem mais de direito,

A doação da área, objeto do presente Projeto de Lei, tem a finalidade de que o Município a utilize para a instalação de uma praça esportiva na comunidade, assim como para outras edificações a critério da Administração Pública.

Ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância para a sociedade, especialmente para a comunidade a ser beneficiada e conseqüentemente para o patrimônio público.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
PREFEITO